

ATA 487

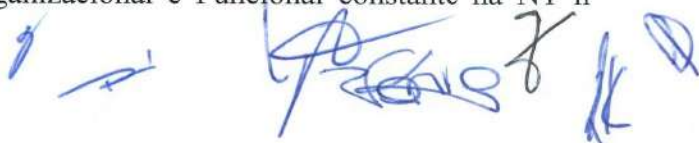
Às nove horas e trinta minutos do dia 17 de fevereiro de 2020, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes os Conselheiros Sr. David Borille - Diretor-Presidente da TRENSURB, Sr. Carlos Biedermann, Sr. Reine Antônio Borges, Sra. Vânia Regina da Silva Maracci e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: 1) **PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) POSSE DE CONSELHEIRO – SR. RICARDO RICHINITI HINGEL (MINISTÉRIO DA ECONOMIA):** Estando presente o Sr. RICARDO RICHINITI HINGEL, brasileiro,

[REDACTED] em substituição ao Sr. DANILO FERREIRA

[REDACTED] eleito pela AGE de 28 de novembro de 2018 em complementação de período de gestão até abril de 2019, e prorrogação de gestão nos termos do art. 150, da Lei 6.404/1976, conforme AGO de 4 de abril de 2019 e eleito pela Assembleia Geral Extraordinária – AGE, de 31 de janeiro de 2020, conforme item II da ordem do dia, nos termos do Art. 21 do Estatuto Social, toma posse neste momento, passando a exercer as suas funções no Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, com período de gestão até abril de 2021. **1.2) POSSE DE CONSELHEIRO – SR. RONALD KRUMMENAUER (MINISTÉRIO DA ECONOMIA):** Estando presente o Sr. RONALD KRUMMENAUER, brasileiro,

[REDACTED] em substituição ao Sr. JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES, brasileiro,

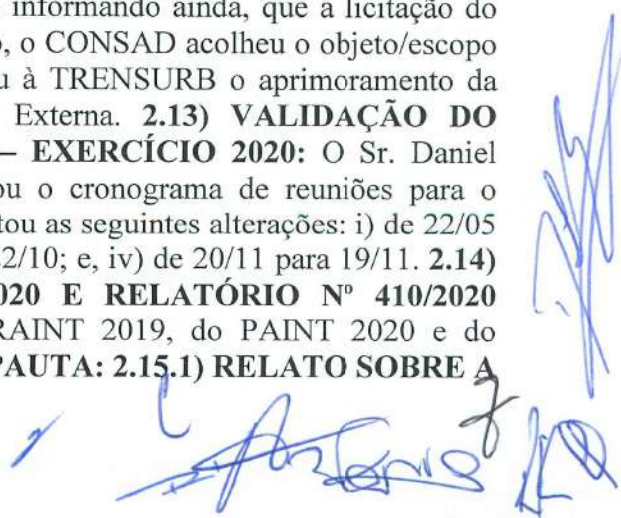
[REDACTED] eleito pela AGE de 4 de abril de 2017, com período de gestão até abril de 2019, e prorrogação de gestão nos termos do art. 150, da Lei 6.404/1976, conforme AGO de 4 de abril de 2019 e eleito pela Assembleia Geral Extraordinária – AGE, de 31 de janeiro de 2020, conforme item II da ordem do dia, nos termos do Art. 21 do Estatuto Social, toma posse neste momento, passando a exercer as suas funções no Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, com período de gestão até abril de 2021. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2016/2020 (REVISADO EM 2018) E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2020:** Restou acordado que o presente tema será apresentado na próxima reunião do Colegiado. **2.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2019-04 (CRONOGRAMA DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Planejamento Corporativo – substituto, apresentou a Nota Técnica de nº 003/2020/PRES/GEPLA, de 06/02/2020, cujo objeto versa sobre a proposta de revisão do cronograma do Projeto de Reestruturação Organizacional e Funcional constante na NT nº



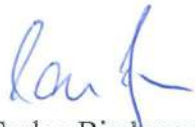
014/2019 da GEPLA. Relatou que a DIREX deliberou pela alteração dos prazos constantes no cronograma ora apresentado no que tange a conclusão da Fase 4 (Validação da Estrutura Organizacional e Funcional), definindo o dia 24/04/2020 como data limite para validação junto ao CONSAD. Ante ao exposto, o CONSAD solicitou que a DIREX monitore o trabalho, assim como mantenha o Colegiado atualizado do *status* do trabalho. Ato seguinte, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi questionou o motivo da ausência dos tópicos solicitados na reunião anterior relativo à Reestruturação da Empresa e implantação da área de Governança Corporativa. O Conselheiro Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que criação da área de Governança Corporativa está contemplada na reestruturação geral da Empresa, pois carecerá de extinção de algumas UOs. Assim sendo, optou por trazer o avanço da implantação das áreas na reunião de março. **2.3) CI-GEPLA-0015/2020 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 4º TRIM. - GESTÃO DE RISCOS):** Restou acordado que o presente tema será apresentado na próxima reunião do Colegiado. **2.4) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 471:** Foi dado ciência do teor da Ata do CONFIS de nº 471. **2.5) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 030 E 031:** O Conselheiro Sr. Reine Antônio Borges, membro do CONSAD e do COAUD, expôs as Atas do COAUD de nº 030 e 031. **2.6) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1257 E 1258:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de DIREX de nº 1257 e 1258. **2.7) APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA / 2020 E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS / 2019:** Foi dado conhecimento da Lei Orçamentária de 2020 e das Demonstrações Financeiras de 2019. Além disso, o CONSAD manifestou a intenção de realizar reunião específica com a DIRAF para discutir as questões orçamentárias da TRENSURB. **2.8) RELATO SOBRE O SEGURO DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES DA TRENSURB:** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, relatou que a DIRAF tem encontrado dificuldade em obter cotação de seguro junto ao mercado. Ademais, utilizou como *benchmarking* o caminho adotado pela CORSAN, realizando consultas às corretoras de seguros para cotar o serviço de consultoria para a TRENSURB. Foi encaminhado e-mail solicitando proposta comercial para um total de 10 (dez) corretoras e se obteve retorno com proposta de apenas 02 (duas) empresas. A DIRAF entrou em contato com as corretoras que receberam os pedidos de propostas comercial, entretanto, duas informaram que a dificuldade de apresentar proposta encontra-se na obrigatoriedade de apresentar orçamentos, uma vez que tentaram cotar com as companhias de seguros e estas não realizaram as cotações. Justificaram, também, que contratar seguro D&O para empresas públicas está mais difícil após as ações decorrentes da operação Lava Jato, ou seja, as seguradoras estão entendendo que o mercado de empresas públicas apresenta grande risco. Sendo assim, para conseguir contratar a consultoria e atender o rito estabelecido no Regulamento Interno de Licitações da TRENSURB se faz necessária a apresentação de 03 (três) orçamentos para formar o referencial de preço, o que ainda não foi concretizado. O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel sugeriu que a TRENSURB realizasse contato com o BANRISUL, pois o banco contratou o seguro para os seus administradores recentemente. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1866/2019-47 (ACTs DE 2015 A 2021):** Foi dado ciência do assunto ao Colegiado. **2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2020-13 (RELATO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES):** O Sr. Diego José Tarta, Gerente de Recursos Humanos, expôs o Ofício Circular nº 229/2020/ME, de 10/02/2020, cujo objeto versa sobre a proposta de Remuneração de Administradores e demais membros Estatutários – período abril/2020 a março/2021. Cabe destacar que no Anexo “A”, item 3, do aludido Ofício, traz a seguinte orientação: *Orienta-se que os honorários dos administradores e demais membros do estatutários não sejam reajustados para o período*



abril de 2020 a março de 2021. Considerando a explanação do Sr. Diego José Tarta, assim como da orientação contida no Ofício Circular nº 229/2020/ME, o CONSAD se manifestou no sentido de acatar a orientação do Ministério da Economia. **2.11) RELATO DO SR. PRESIDENTE SOBRE OS CONTRATOS DE LONGO PRAZO (ATA Nº 482, ITEM 2.16, 13/12/19):** O Conselheiro Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que participou de reunião no dia 12 de fevereiro do corrente ano, em Brasília/DF, na presença do Srs. Bruno Westin Leal - Diretor e o Nelson Simão de Carvalho, Coordenador-Geral de Projetos, acerca dos contratos de prestação continuada de serviços/fornecimentos necessários ao atendimento do objeto fim desta empresa, vencidos ou a vencer até o mês de junho de 2020. Informou, ainda, que a TRENSURB tem o montante de 29 (vinte e nove) contratos que se encontram nesta situação e, conforme disposto no art. 59, §1º, III, “d”, do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, todos os contratos deverão passar pelo clivo do Ministério da Economia. A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi lembrou que, desde dezembro de 2019, o CONSAD vem solicitando uma análise jurídica sobre esta questão e, até a presente data, o Colegiado não recebeu qualquer material. O Sr. Roberto Godolphin Costa, Gerente Jurídico, relatou que estava aguardando a diretriz do Ministério para a elaboração da NT, pois, caso contrário, teria que formular uma NT para cada contrato. O Conselheiro Sr. Carlos Biedermann questionou se existe a possibilidade de algum contrato ser interrompido? O Conselheiro Sr. David Borille informou que sim, por exemplo, o da manutenção da rede aérea, contudo, a TRENSURB deverá prorrogá-lo por 90 (noventa) dias. Diante do exposto, o CONSAD determinou que a TRENSURB elaborasse, para a próxima reunião do Colegiado, uma NT jurídica sobre o tema. Além disso, a TRENSURB deverá fornecer todas as CEs PRES endereçadas ao ME que tratem deste assunto. **2.12) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0676/2019-11 (APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Assessora Executiva da Presidência, apresentou a Nota Técnica de nº 002/2020/PRES que trata da Contratação de Serviços de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras da TRENSURB para o Exercício 2020. Relatou que observadas as disposições legais, em especial, o art. 7º da Lei nº 13.303/2016, a TRENSURB deve ter suas Demonstrações Financeiras auditadas por Auditoria Independente, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. O contrato atual de nº 120.20/15, foi firmado em julho/2015 com a Empresa Maciel Auditores S/S e renovado para os exercícios seguintes, atingindo no exercício de 2019 o limite de renovações legais permitidas. Pelo exposto, para a realização dos serviços de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2020, deve ser realizada nova contratação e, com base no estatuto social da TRENSURB, o COAUD deve opinar sobre a referida contratação e o CONSAD autorizá-la. A referida NT trouxe as disposições quanto ao objeto a ser contratado que irá compor o projeto básico, sendo informando ainda, que a licitação do objeto se dará por pregão eletrônico. Diante do exposto, o CONSAD acolheu o objeto/escopo constante na NT nº 002/2020/PRES, todavia, solicitou à TRENSURB o aprimoramento da qualificação técnica para contratação da Auditoria Externa. **2.13) VALIDAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSAD – EXERCÍCIO 2020:** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, apresentou o cronograma de reuniões para o exercício de 2020. Ante ao exposto, o Colegiado solicitou as seguintes alterações: i) de 22/05 para 21/05; ii) de 24/07 para 16/07; iii) de 23/10 para 22/10; e, iv) de 20/11 para 19/11. **2.14) APRESENTAÇÃO DO RAINTE 2019, PAINT 2020 E RELATÓRIO Nº 410/2020 (BALANÇO 2019):** Foi dado ciência do teor do RAINTE 2019, do PAINT 2020 e do Relatório nº 410/2020 (Balanço 2019). **2.15) EXTRA PAUTA: 2.15.1) RELATO SOBRE A**



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14/08/2018): O CONSAD solicitou à TRENSURB uma análise da LGPD e sua aplicabilidade na Empresa. **2.15.2) RELATO DAS AÇÕES DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES:** O CONSAD solicitou à TRENSURB um relato sobre o andamento do trabalho realizado pelo BNDES na Empresa. **2.15.3) RELATO SOBRE O ACORDO FIRMADO PELA TRENSURB JUNTO À CGU / AGU:** O CONSAD solicitou à TRENSURB um relato sobre o acordo em tela. **2.15.4) RELATO SOBRE AS ALÇADAS DE DECISÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:** O CONSAD solicitou que a TRENSURB apresente as alçadas de licitação nos processo licitatórios, pois desta forma será possível identificar quais são as licitações que precisam vir ao CONSAD (seja por natureza, seja por valor). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.




Carlos Biedermann
Presidente do CONSAD



David Borille
Diretor-Presidente da TRENSURB




Reine Antônio Borges
Membro – Conselheiro Independente



Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados



Ricardo Richiniti Hingel
Membro – M.Economia



Ronald Krummenauer
Membro – M.Economia



Roberta Zanenga de Godoy Marchesi
Membro – Conselheiro Independente



Daniel Bernardes Ferrer
Secretário